



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 23, INCISO V DA LEI MUNICIPAL Nº 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - São documentos necessários para o requerimento do benefício de Aposentadoria, a saber:

Originais e cópias:

- I** – Documento de Identificação;
- II** – CPF;
- III** – Título de Eleitor;
- IV** – PIS/PASEP;
- V**- Certidão de casamento, ou Certidão de Nascimento, se for o caso;
- VI** – Documento de Identificação e CPF do cônjuge;
- VII** – Carteira de Trabalho;
- VIII**– Último Contracheque;
- IX** – Certidão dos filhos menores;
- X** – 1 foto 3x4 recente;
- XI** – Certidão de Efetivo Exercício de Magistério, caso seja Professor (a);
- XII** – Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) – expedida pelo INSS, se admitido antes de 01/07/1993;
- XIII**– Comprovante de residência;
- XIV**– Conta corrente no Banco Itaú.

Art. 2º - A presente instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 01 de outubro de 2019.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 638 Página: 02
Data: 10/11/2019